



UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis –
PROAE Departamento de Assuntos
Estudantis – DAE

RELATÓRIO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL 2022

Elaboração: Rosileia Lucia Nierotka – Assistente Social – DAE/PROAE, com o apoio de dados dos colegas Assistentes Sociais dos SAEs e DOA

1 INTRODUÇÃO

O presente relatório informa a execução do Edital do Processo Seletivo do Auxílio Emergencial (Nº 288/GR/UFFS/2022), ofertado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE) e executado pelos Setores de Assuntos Estudantis (SAE) de cada *campus*, no ano de 2022. O referido auxílio destina-se aos estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFFS, que encontrem-se em grave situação de vulnerabilidade socioeconômica com limitação temporária e/ou circunstância inesperada. Trata-se de uma modalidade de auxílio presente na Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) desde o ano de 2017. E, também encontra-se assegurado na Política de Assistência Estudantil da Universidade Federal da Fronteira Sul (Resolução nº 10/CONSUNI/CGAE/UFFS/2019).

Para a elaboração deste relatório foram considerados dados obtidos junto ao Departamento de Orçamento e Auxílios (DOA) e junto aos assistentes sociais dos *campi*.

2 OBJETIVO

O Edital Nº 288/GR/UFFS/2022, publicado em 17 de março de 2022, estabeleceu os critérios para a concessão de Auxílio Emergencial no ano de 2022, tendo como principal objetivo:

Fortalecer as condições de frequência, permanência e êxito nas atividades acadêmicas no ano de 2022, por meio da oferta de auxílio financeiro para atendimento aos estudantes que apresentem dificuldades socioeconômicas, de caráter emergencial e eventual, em áreas atendidas pelo PNAES, as quais agravam a situação de vulnerabilidade e colocam em risco a sua permanência na universidade

3 CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO

Para acessar o Auxílio Emergencial, mediante as condições previstas no referido Edital, no prazo de até 25 de novembro de 2022, o estudante poderia ter realizado a sua inscrição junto ao Setor de Assuntos Estudantis (SAE) de seu respectivo *campus*. Em caso de deferimento, o valor do benefício para cada concessão é definido mediante Parecer Social, repassado em parcela única, com o teto de 01 (um)

salário-mínimo no conjunto das concessões.

Destaca-se que o recurso para a execução do Edital do Auxílio Emergencial de 2022 foi proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), distribuídos entre os seis *campi*. Conforme o disposto no item 3.2 do respectivo Edital: “Os valores serão pagos de acordo com a disponibilidade de crédito orçamentário, conforme Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 2022 e com os limites de cota de orçamento, disponibilizados no decorrer do exercício financeiro do ano vigente”.

Do valor destinado ao referido edital, foram utilizados 62.923,71, ou seja 79% do valor previsto, conforme a Tabela 3. Os valores previstos e não empenhados retornaram à PROAE e foram destinados às demais ações estabelecidas pelo PNAES (sobretudo, com auxílios socioeconômicos).

Nas tabelas 1, 2 e 3 observam-se os dados referentes ao acompanhamento deste Programa desde a sua criação, em 2017 até o ano de 2022. Inicialmente houve uma evolução no valor total do recurso, até o ano de 2019, chegando a R\$ 100.000,00, tendo reduzido para R\$ 60.000,00, em 2020 e 2021, e subindo para R\$ 80.000,00, em 2022¹. Em relação ao investimento de 79% do valor, em 2022, foram liberados 84 auxílios.

Tabela 1 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2017 e 2018

Campus	2017			2018		
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	21.500	16.560 (72%)	61	25.343	18.062 (71%)	38
Cerro Largo	14.500	1.874 (13%)	2	9.675	5.724 (59%)	6
Erechim	18.500	17.507 (95%)	40	21.005	28.784 (137%)	53
Laranjeiras do Sul	15.000	14.075 (94%)	25	16.514	15.416 (93%)	29
Passo Fundo	1.500	937 (52%)	1	1.115	579 (52%)	1
Realeza	9.000	11.229 (58%)	18	16.348	9.424 (58%)	15
Total	80.000	62.182 (78%)	105	90.000	77.989 (87%)	142

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2017; 2018)

Tabela 2 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2019 e 2020

Campus	2019			2020		
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	21.555	8.468 (39%)	14	15.912	5.175 (33%)	11
Cerro Largo	23.760	9.980 (42%)	10	9.996	6.020 (60%)	7
Erechim	21.535	20.697 (96%)	47	13.374	8.270 (62%)	16
Laranjeiras do Sul	19.965	6.840 (34%)	19	13.080	3.375 (26%)	8
Passo Fundo	2.500	2.018 (81%)	3	1.644	1.312 (80%)	2
Realeza	10.685	3.820 (36%)	12	5.994	553 (9%)	2
Total	100.000	51.823 (52%)	105	60.000	24.705 / 41%	46

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2019; 2020)

¹ Em 2022 não foi previsto um valor específico para cada *Campus*.

Tabela 3 - Número de auxílios liberados, valores recebidos e utilizados em 2021 e 2022

Campus	2021			2022	
	Valor (R\$)	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios	Valor usado (R\$) / %	Nº auxílios
Chapecó	15.912,00	8.501,03 (53%)	15	10.102,00 (16%)	15
Cerro Largo	9.996,00	9.720,00 (97%)	11	19.906,50 (32%)	21
Erechim	13.374,00	6.731,37 (50%)	7	20.478,21 (32%)	23
Laranjeiras do Sul	13.080,00	6.590,00 (50%)	12	3.703,00 (6%)	11
Passo Fundo	1.644,00	1.100,00 (67%)	1	5.110,00 (8%)	6
Realeza	5.994,00	2.310,00 (38%)	6	3.624,00 (6%)	8
Total	60.000,00	34.952,40 (58%)	52	62.923,71 (79%)	84

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2021; 2022)

4 PÚBLICO ALVO, INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

O edital considerou como público-alvo, exclusivamente, os estudantes de graduação da UFFS, com os seguintes critérios: possuir cadastro socioeconômico ativo (conforme Resolução nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2016 – Alterada), com IVS até 1500 e o fato de se encontrar com limitações temporárias ou passar por circunstâncias inesperadas (devidamente comprovado), que pudesse prejudicar o seu rendimento acadêmico e/ou colocar em risco sua permanência na Universidade. Devido a uma alteração na Política da Assistência Estudantil, o Edital passou a prever a possibilidade do estudante fazer na inscrição e receber o auxílio emergencial antes da conclusão do cadastro socioeconômico, conforme o item 4.1.5 do Edital “5 Em caso de excepcionalidade justificada disposição no Art. 52 da Resolução Nº 10/CONSUNI CGAE/UFFS/2019, esta deverá ser declarada por meio de Formulário de Justificativa da Situação Emergencial”, devendo após a finalização do cadastro ressarcir o valor recebido, em caso de ter IVS superior a 1500. Outra alteração também foi a isenção da realização do cadastro socioeconômico para estudantes beneficiários do Auxílio Permanência a Povos Indígenas e/ou Quilombolas (APPIQ) ou do Programa Bolsa Permanência.

Para solicitar esse auxílio, o estudante preencheu e assinou o formulário de inscrição e a justificativa do pedido com os motivos da solicitação e enviou ao respectivo Setor de Assuntos Estudantis (SAE's) do seu *campus* na UFFS. A seleção dos beneficiários ocorreu mensalmente até a data limite de 25 de novembro de 2022.

A concessão do auxílio foi fundamentada na particularidade da situação apresentada pelo estudante. Os profissionais de Serviço Social analisaram cada situação com base nos critérios do referido edital e elaboraram o Parecer Social. Este parecer é elaborado com base em atendimentos individuais, análise documental, contato com a rede de atendimento socioassistencial e/ou visita domiciliar e/ou com o apoio dos demais profissionais do SAE.

5 DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS

Em 2022, foram repassados o total de 84 auxílios emergenciais. O *Campus* Erechim teve o maior número de auxílios distribuídos, totalizando em 23, com uma fatia de 31% do montante do recurso. Em seguida aparece o Campus Cerro Largo, com 21 auxílios (30% do montante do recurso).

Conforme os critérios do Edital o estudante que for atendido pelo Auxílio Emergencial teve os deveres de: “8.1 Manter frequência mínima de 75% no conjunto de componentes curriculares matriculados no semestre da concessão do Auxílio Emergencial, verificada no final do respectivo semestre, salvo naquelas situações que o motivo que levou o estudante ao auxílio emergencial o impeçam de frequentar as aulas, mediante parecer justificado emitido pelo SAE e homologado pela PROAE. 8.2 Prestar contas do auxílio recebido”.

Dos 84 auxílios emergenciais liberados, foram contemplados 75 estudantes.

É importante salientar que, tanto o relato da situação descrita pelo estudante, quanto o relatório técnico produzido, fica sob guarda e responsabilidade do assistente social e/ou psicólogo que acolheu o caso, em sigilo profissional.

5.1 Dos Alunos Atendidos

Dos 85 auxílios concedidos, foram atendidos 74 alunos no total (esta diferença é possível em virtude de que um estudante poderia ser beneficiado mais de uma vez, respeitando o teto de um salário-mínimo no conjunto das concessões). Na tabela 4, observa-se, de forma detalhada, o número de auxílios concedidos; o número de alunos atendidos; total de pedidos indeferidos, bem como o valor médio do auxílio por *campus*.

Tabela 4 – Quantitativo de auxílios concedidos, alunos atendidos, valor médio do auxílio e número de indeferimentos por campus em 2022

Campus	Auxílios Concedidos	Alunos Atendidos	Valor Médio do Auxílio R\$	Indeferimentos
Chapecó	15	10	673,47	6
Cerro Largo	21	20	947,92	7
Erechim	23	22	890,36	2
Laranjeiras do Sul	11	8	336,64	0
Passo Fundo	6	6	851,67	2
Realeza	8	8	453,00	0
Total / Média	84	75	729,28	17

Fonte: SAEs/DOA/PROAE (2020).

Observa-se que o *Campus* Erechim apresentou o maior número de estudantes atendidos, seguidos dos *campi* Cerro Largo e Chapecó. No entanto, em relação ao valor médio de Auxílio

concedido, Cerro Largo foi o Campus que apresentou o valor médio mais alto (R\$ 947,92), seguido do *Campus* Passo Fundo (R\$ 851,67).

No total foram 17 pedidos indeferidos, sendo o Campus Cerro Largo o com o maior número. Quanto aos motivos dos indeferimentos, destacam-se os seguintes: situação apresentada pelos estudantes não atender aos critérios e parâmetros utilizados para a concessão do auxílio, não apresentando limitação temporária e/ou circunstância inesperada; falta de comprovação documental; falta de preenchimento de formulário de inscrição e IVS superior a 1500.

6 DOS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO AUXÍLIO EMERGENCIAL

Avalia-se neste item os principais fatores identificados como critérios de vulnerabilidade que demandaram o acesso dos estudantes ao auxílio emergencial. Parte significativa dos estudantes associa dois ou mais fatores ao mesmo tempo. A tabela a seguir apresenta, de um modo geral, o número de ocorrência de cada um dos critérios de vulnerabilidade, geradores do auxílio. Destaque-se que o número total de ocorrências é diferente do número total de benefícios ou de beneficiários, em virtude que um mesmo estudante pode apresentar mais de um critério de vulnerabilidade.

Tabela 8 – Número de ocorrências por critério de vulnerabilidade em 2023

Campus	Vínculos familiares	Trabalho e renda	Saúde	Moradia	Inclusão digital/material didático ou benefício eventual	Outras situações de risco
Chapecó		2	12			1
Cerro Largo			17		4	
Erechim		1		5	7	8
Laranjeiras do Sul	2	2	7	3		3
Passo Fundo		1		1	1	3
Realeza	1	2	2	1	2	1
Total	3	8	38	10	14	16

Fonte: Elaboração própria

Pode-se verificar que foram identificados 91 fatores de vulnerabilidades e as situações que mais se destacaram, foram as seguintes:

5.1 Vínculos Familiares

Os principais fatores relacionados aos vínculos familiares foram:

- Separação.

5.2 Trabalho e Renda

Com relação ao critério “trabalho e renda”, os fatores citados foram:

- Redução significativa de renda;
- Desemprego.

5.3 Saúde

O critério “saúde”, apresentou os seguintes elementos:

- Saúde visual;
- Medicamentos;
- Saúde mental;
- Emergência de cirurgia, fila de espera no SUS;
- Viagem para tratamento de saúde.

5.4 Moradia

Com relação ao critério de “moradia”, foram constatadas as seguintes vulnerabilidades:

- Situação de violência doméstica (Lei Maria da Penha) e despesas com moradia com a saída do companheiro;
- Necessidade de realização de mudança, por questões de segurança pessoal.

5.5 Inclusão digital, material didático e/ou benefício eventual

- Aquisição de notebook;
- Conserto de celular;
- Conserto de notebook;
- Acesso a internet.

5.6 Outras Situações de Risco

Neste critério enquadraram-se as seguintes situações:

- Despesas com transporte, moradia e alimentação, alguns foi mencionado a liberação de emergencial, até o recebimento de auxílio, outros a questão do cursos em regime de alternância (aulas intensivas);
- Despesas com funeral da mãe;
- Despesas com deslocamento ao funeral da mãe;
- Dificuldades com emprego, estudante indígena que veio de outro Estado e com criança pequena;
- Necessidades básicas;
- Conflitos familiares, necessidade de transporte.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

Pode-se afirmar que o Auxílio Emergencial contribuiu significativamente para a permanência dos estudantes atendidos em 2022, reforçando que este auxílio é oferecido aos estudantes que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a sua manutenção na universidade. Esta importante ferramenta engloba o Programa de Auxílios Socioeconômicos (PAS), instituído pela Política de Assistência Estudantis da UFFS, numa lógica de direitos e proteção social, fortalecendo a autonomia de quem dele necessitar.

Quanto aos critérios que foram preestabelecidos pelo Serviço Social para permitir o acesso aos estudantes, avalia-se que a oferta deste auxílio pode ocorrer por meio de identificação durante a análise socioeconômica, como também por demanda espontânea.

Nesse sentido, reconhecemos o Auxílio Emergencial como uma ação importantíssima, com foco no fortalecimento das condições de permanência dos estudantes que passam por dificuldades pontuais, limitações temporárias e/ou circunstâncias inesperadas. É importante compreender que famílias e indivíduos resignados a processos históricos de exclusão social, passem por maiores dificuldades para enfrentar estas situações emergenciais, quase sempre associada a questões familiares, psicológicas, socioeconômicas, dentre outras. Por fim, sugere-se a continuidade e o aprimoramento do Programa de Auxílio Emergencial.